

AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

Gabinete do Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural

Despacho n.º 9559/2017

Determino que o meu Despacho n.º 7342/2017, de 24 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 21 de agosto de 2017, produza os seus efeitos a 14 de julho de 2017.

20 de outubro de 2017. — O Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, *Miguel João Piscoiro de Freitas*.

310862784

AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL E MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro

Despacho n.º 9560/2017

No uso das competências que me são conferidas pelo artigo 6.º e n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, na redação atual, considerando o Decreto Regulamentar n.º 39/2012, de 11 de abril, a Portaria n.º 305/2012, de 4 de outubro, ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, e atendendo à necessidade de imprimir maior celeridade às decisões administrativas, determino o seguinte:

1 — Delegar na Diretora de Serviços de Investimento, licenciada Ana Maria Duarte Serejo, no Diretor de Serviços de Controlo e Estatística, licenciado Fernando Carlos Alves Martins, e na Diretora de Serviços de Desenvolvimento Agroalimentar, Rural e Licenciamento, licenciada Maria Ângela Duarte Carvalheiro Pinto Correia, no âmbito dos respetivos serviços, os poderes necessários para a prática dos seguintes atos:

a) Assinatura de toda a correspondência a expedir relacionada com as atribuições das respetivas unidades orgânicas, com exceção da que seja dirigida aos Membros do Governo, seus Gabinetes, Secretarias-Gerais, Direções-Gerais, Institutos e Presidentes de Câmaras Municipais;

b) Assinar certidões e declarações relacionadas com as atribuições das respetivas unidades orgânicas, com menção expressa do competente despacho autorizador.

2 — Ficam ratificados todos os atos entretanto praticados pela Diretora de Serviços de Investimento e pelo Diretor de Serviços de Controlo e Estatística, desde 21 de fevereiro de 2017, e pela Diretora de Serviços de Desenvolvimento Agroalimentar, Rural e Licenciamento, desde 13 de março de 2017, mencionados no n.º 1.

3 — As competências agora delegadas não podem ser subdelegadas, com exceção da referida na alínea a) do n.º 1.

4 — É revogado o n.º 1 do Despacho n.º 6441/2013, publicado in *Diário da República*, 2.ª série, n.º 95, de 17 de maio de 2013.

18 de outubro de 2017. — A Diretora Regional, *Adelina M. Machado Martins*.

310860645

Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral

Aviso n.º 13010/2017

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e nos termos do n.º 5 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho

em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, pelo meu despacho de 17 de outubro de 2017, foi homologada o relatório de avaliação final da trabalhadora Catarina Cardoso Gouveia de Castro Henriques, aprovada no curso de Estudos Avançados em Gestão Pública (CEAGP — 16.ª edição 2015/2016), que concluiu com sucesso o período experimental, com avaliação final de 18 valores, na carreira e categoria de técnico superior, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com este Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral.

19.10.2017. — O Diretor-Geral, *Eduardo Diniz*.

310864703

MAR

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 9561/2017

1 — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como Técnica Especialista a licenciada Iris Alexandre Alves Delgado, do quadro de pessoal da APL — Administração do Porto de Lisboa, S. A.

2 — Para efeitos do disposto na alínea d) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a designada desempenhará funções de assessoria na sua área de especialização.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 13.º do referido decreto-lei, a designada opta pelo estatuto remuneratório correspondente à função exercida de origem, com observância do limite legalmente estabelecido, sendo que os encargos com a remuneração são assegurados pelo serviço de origem.

4 — Para efeitos do disposto na alínea a) do artigo 12.º do referido decreto-lei o presente despacho produz efeitos a 21 de setembro de 2017.

19 de outubro de 2017. — A Ministra do Mar, *Ana Paula Mendes Vitorino*.

Nota Curricular

Iris Alexandre Alves Delgado nasceu em Lisboa, a 29 de setembro de 1982, é licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa. Pós-graduada em «Maritime Law», com especialização em «Oil and Chemical Pollution» pela London Metropolitan University. Mestre em Gestão Portuária pela Escola Superior Náutica Infante D. Henrique.

É quadro superior da APL — Administração do Porto de Lisboa, S. A. desde 2010, onde exercia funções enquanto Chefe da Divisão de Contratação Pública e Compras, sendo a responsável pela implementação da centralização e elaboração de procedimentos de toda a contratação pública. De fevereiro de 2010 a dezembro de 2013 integrou o Gabinete Jurídico daquela Administração, sendo responsável pela elaboração de pareceres jurídicos nas mais diversas áreas de direito e tendo prestado assessoria direta ao Conselho de Administração. Foi nomeada como representante da APL — Administração do Porto de Lisboa, S. A., nas comissões de delimitação do domínio público marítimo do Estado, por deliberação de 14 de janeiro de 2013 do Conselho de Administração.

De 2005 a 2009 foi assistente da Direção do ITN — Instituto de Tecnologias Náuticas, auxiliando na organização das Formações STCW/95 e no desenvolvimento do processo de qualidade no âmbito da certificação da Agência Nacional para a Qualificação, I. P. tendo, igualmente, participado no Grupo de Trabalho e Discussão, no âmbito do «Legal Committee» (delegação portuguesa) da IMO — International Maritime Organization, sobre a «HNS Convention» sobre a responsabilidade e a indemnização por danos resultantes do transporte de substâncias perigosas e nocivas por mar.

Autora de artigos publicados na Revista CARGO Transportes & Logística, com os temas «A Nova Lei de Bases da Política de Ordenamento e de Gestão do Espaço Marítimo Nacional» e o «Modelo Contratual e Mecanismos de Regulação do Setor Portuário».

310862005